

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2025/2026

CURSO DE INGLÊS PARA ALUNOS PARTICULARES

Nome: Data de Nascimento: Sexo:
Naturalidade: UF: Telefone Contato:
Endereço completo:
Email: SKYPE:

O Requerente responsabiliza-se pelo pagamento dos serviços prestados em regime de mensalidades fixas na seguinte forma:

Clausula 1ª – O prestador de Serviço prestará ao aluno acima indicado seus serviços educacionais por tempo indeterminado contados a partir do mês de contratação dos serviços, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento pelo aluno **mediante aviso prévio de 30 dias**. As aulas serão prestadas em regime individual.

- a. O Valor da mensalidade será calculado com base em hora/aula (50 mins), o total mensal sendo estabelecido de acordo com a quantidade de aulas por semana em questão (pacotes), já incluindo desconto de aulas não ministradas em feriados nacionais e períodos festivos (recesso de fim de ano, semana de carnaval e uma semana de férias do professor).
- b. O contrato prevê contratação mínima de 1 mês de serviços podendo este ser rescindido mediante aviso prévio de 30 dias. O aluno fica, contudo, obrigado a pagar integralmente a mensalidade do mês de exercício seguinte ao aviso de cancelamento dos serviços, sendo-lhe reservado o direito de frequentar as aulas durante este período. A mesma regra é válida para a diminuição de horas semanais.
- c. As mensalidades serão pagas entre os dias 05 e 10 de cada mês a começar pelo mês de contratação do serviço e encerrando-se no mês seguinte ao aviso de cancelamento de serviços.

Clausula 2ª - Não há valor adicional para o fornecimento de material didático. Este será fornecido ao aluno através de transferência de arquivos doc. via email, Skype ou compartilhado via Google Drive pelo prestador de serviço de acordo com o nível do aluno e andamento das aulas.

Clausula 3ª – Será responsabilidade do aluno ter o hardware e software necessários para garantir a qualidade do som e bom andamento da aula. O professor não será responsável por problemas técnicos com o equipamento do aluno e caso problemas técnicos impeçam a aula, esta será cobrada integralmente.

- a. O aluno deve baixar e ter disponível o programa SKYPE e ter no mínimo um conhecimento básico do funcionamento do programa.
- b. O aluno deve utilizar um fone de ouvido com microfone e não depender de speaker / microfone interno do seu computador/laptop ou viva voz em celulares.
- c. Aulas didáticas não devem ser feitas via Smartphone pois este dispositivo limita o uso do material didático a ser usado durante a aula
- d. O uso de webcam durante a aula NÃO é recomendado, pois aulas via Skype, sem auxílio visual, aumentam a potência fonética do aluno assim garantindo desenvolvimento mais rápido de sua pronúncia correta no idioma estrangeiro.

Clausula 4ª – A carga horária do curso será sugerida pelo prestador de serviço e confirmada pelo aluno podendo variar entre 1 a 5 aulas por semana. Todas as aulas do mês serão cobradas e será responsabilidade do aluno pagar a mensalidade estabelecida de acordo com o número de aulas acordadas (mensalidade referente ao pacote escolhido).

- a. O horário estabelecido pelo aluno é FIXO e ao contratar os serviços o aluno torna-se responsável pelo comparecimento a aulas e pagamento de seus horários mensalmente.
- b. Aulas desmarcadas pelo professor serão ministradas por professor substituto OU reagendadas com o professor principal ou, em última instância, caso não haja disponibilidade para reagendamento, debitadas da mensalidade do mês seguinte.

Clausula 5^a – Na ocorrência de FERIADOS NACIONAIS / PERÍODOS FESTIVOS (páscoa, natal, carnaval, etc.) em dias de aula, estas aulas serão cobradas normalmente como parte da mensalidade fixa referente àquele mês.

- a. Na ocorrência de FERIADOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS em dias de aula, o prestador estará disponível para dar aula normalmente caso o aluno queira ter aula.

Clausula 6^a – O Ano Letivo encerra-se no dia 23 de dezembro. Data em que as aulas são suspensas para os períodos festivos. A mensalidade de dezembro será cobrada integralmente, pois o valor de aulas não ministradas já foi debitado/levado em conta ao calcularmos as mensalidades fixas.

Clausula 7^a – Aulas reiniciam normalmente a partir do dia 06 de janeiro, ou primeiro dia útil após esta data. A mensalidade de janeiro será cobrada integralmente, pois o valor de aulas não ministradas já foi debitado/levado em conta ao calcularmos as mensalidades fixas. Reposições terão caráter facultativo e somente serão feitas mediante requisição do aluno se for possível para o professor reagendar. Reposições serão cobradas com o valor de aula individual (fora do pacote).

Clausula 8^a – Não haverá aulas durante semana de Carnaval, sendo as aulas da quinta e sexta-feira desta semana reagendáveis caso o aluno assim solicite e/ou acorde com seu professor. Aulas reagendadas serão cobradas como adicionais à mensalidade.

Clausula 9^a – Durante o ano, o professor terá direito a uma folga de UMA semana (5 dias úteis corridos) em qualquer data que eleja. Esta semana de folga será comunicada aos seus alunos com 30 dias de antecedência. Aulas durante este período não estão incluídas no valor de mensalidades, portanto não são cobradas. Estas aulas poderão ser repostas em horários de comum acordo entre professor e aluno, mas serão cobradas como aulas adicionais.

Clausula 10^a – Ao cancelar o contrato de serviços, e durante o período de cumprimento de aviso o contratante perde imediatamente o direito de assistir quaisquer aulas de reposição ou aulas pendentes previamente acordadas com seu professor.

DEFINIÇÕES:

DEFINIÇÃO DE AULA PARTICULAR

Define-se como aula particular de idiomas a sessão de ensino entre professor contratado e aluno contratante.

- a. A aula particular terá duração de uma hora/aula (50 minutos).
- b. A aula particular terá dia e horário fixos e especialmente reservados para o atendimento do aluno contratante.
- c. A partir do momento em que é assinado o contrato o aluno se compromete a comparecer às aulas nos dias e horários fixados com seu professor.
- d. Poderá haver mudanças de dia e horário das aulas desde que arranjadas com o professor antecipadamente e mediante 30 dias de aviso.
- e. O professor remarcará aulas com antecedência quando precisar desmarcar alguma aula com o aluno contratante.
- f. Fica expressamente proibida a presença de outras pessoas na aula particular. Somente o aluno contratante terá o direito de assisti-las. Caso o aluno deseje fazer aulas regularmente com um colega ou parente, este último também deverá pagar pelas aulas e assinar contrato com o professor.

DEFINIÇÃO DE HORA/AULA

Hora/aula é o espaço de tempo no qual é realizada a aula particular de idiomas. Cada hora/aula poderá ter um mínimo de 40 (cinquenta) e um máximo de 60 (sessenta) minutos.

DEFINIÇÃO DE CURSO DE IDIOMAS

Curso regular de idiomas é o curso que abrange um número regular de aulas de idiomas em uma mesma semana, mês, etc. As aulas do curso regular são todas do nível em que o aluno está e visam proporcionar-lhe conhecimento da língua estrangeira naquele nível.. As aulas regulares são recomendadas para os alunos que podem se dedicar de maneira moderada e/ou média ao estudo do idioma escolhido, em aula e também em casa. Se não houver tal dedicação não são atingidos resultados satisfatórios.

DEFINIÇÃO DE PAGAMENTO MENSAL

TODAS as aulas em horários agendados são cobradas. Se o aluno não comparecer por qualquer motivo ou tiver que se ausentar por férias, etc, ainda será responsável pelo pagamento referente ao seu horário fixo. As aulas são cobradas mensalmente e de maneira ininterrupta enquanto seu contrato estiver vigente.

DETALHAMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

1) ATRASOS:

1.1) Seja pontual. Seu tempo de atraso não será reposto. A tolerância máxima para seu atraso será de 20 minutos. Após este tempo, sua aula é considerada dada (cobrada integralmente) e seu professor não estará mais disponível para realização da aula marcada.

1.2) Se precisar se atrasar, entre em contato. Assim, seu professor vai esperá-lo até 30 minutos a contar do início do seu horário de aula. Neste caso seu atraso também não será reposto.

1.2.1) Atrasos da parte do seu professor serão repostos sempre que excederem a quinze minutos.

2) DESMARCANDO UMA AULA:

2.1) Caso não possa vir para a aula, avise com o máximo de antecedência

2.2) Quando for necessário seu professor desmarcar uma aula, isto será feito com a maior antecedência possível.

2.3) As aulas desmarcadas pelo seu professor não serão contabilizadas como falta por parte do aluno e serão contadas como crédito para o pagamento seguinte ou reagendadas dependendo da disponibilidade do aluno.

2.3.1) Caso o professor precise desmarcar várias aulas em sequência por motivo de doença, o aluno deverá repor estas aulas com seu professor (quando este retornar) ou outro professor e não terá direito a crédito para tais aulas. Pede-se a compreensão do aluno para este caso, pois o professor é remunerado somente por aula & dia trabalhado (não há vínculo empregatício ou benefícios) e ninguém planeja ficar doente.

2.3.2) Caso o professor precise desmarcar aulas em sequência de falecimento de entes de primeiro grau (pais, filhos, esposa/esposo), ele terá direito a 2 dias de folga e o aluno não terá direito a crédito por tais aulas. Pede-se a compreensão do aluno para este caso, pois o professor é remunerado somente por aula & dia trabalhado (não há vínculo empregatício ou benefícios) e em um momento de luto, o professor deve ter tempo de se recompor, sem prejuízos financeiros.

2.4) As aulas poderão ser desmarcadas através do telefone fixo ou celular do professor e/ou mediante recados gravados na secretaria eletrônica deste.

2.5) Para os alunos que possuem celular que envia mensagens de texto, mensagens escritas enviadas pelo celular também serão aceitas como maneira de desmarcar aulas. As mensagens escritas sempre serão confirmadas pelo seu professor, se não o forem é porque não foram recebidas. Logo cabe ao aluno comunicar-se por ligação telefônica.

3) FREQÜÊNCIA E REPOSIÇÃO DE AULAS:

Quando você desmarca uma aula você a perde. As aulas são cobradas mensalmente e de maneira ininterrupta enquanto seu contrato para aulas particulares estiver vigente.

4) MATERIAL DIDÁTICO:

O material didático utilizado é produzido pelo professor através de livros didáticos, fontes via internet e sua própria compilação e é apresentado ao aluno através de documentos WORD.doc. Não há custo adicional pelo material fornecido.

4.1) É responsabilidade do aluno ter software compatível para abrir o material enviado pelo professor

4.2) O material inclui documentos com MACROS e o aluno deve ativar o recebimento de arquivos com MACRO em seu computador antes de abrir o documento enviado.

4.3) É proibida a reprodução e/ou comercialização do material fornecido pelo professor, assim como fornecê-lo a pessoas que não sejam alunos contratantes.

4.4) Você terá o direito de sugerir troca do material didático caso não esteja satisfeito.

5) DESISTÊNCIA:

5.1) Deverá ser comunicada ao seu professor com antecedência de 30 dias

5.1.1) Serão abertas exceções para o período de aviso prévio de 30 dias para casos de falecimento ou de acidente grave mediante apresentação de documentação concernente ao caso apresentada pelo responsável pelo aluno(a).

5.2) As aulas ministradas neste período final terão a mesma qualidade e ambiente de respeito que será oferecido ao aluno durante todo o curso independente do motivo pelo qual o estudante está deixando de contratar as aulas particulares de idiomas.

5.3) Pede-se a mesma postura de participação e respeito por parte do aluno.

5.4) Em caso de desistência, aulas já pagas não serão restituídas e o aluno deverá pagar as aulas agendadas nos 30 dias após a data em que informar da desistência.

6) INTERRUPÇÃO DAS AULAS:

6.1) Deverá ser comunicada ao seu professor com antecedência de 30 dias. Nos 30 dias subsequentes ao aviso o aluno ainda terá direito a comparecer às aulas normalmente.

6.1.2) Seu professor deverá estar a par da interrupção de suas aulas para:

- poder encerrar o assunto das aulas de maneira satisfatória para ambas as partes, professor e aluno;
- poder oferecer o seu horário a futuros alunos;

6.1.3) As aulas ministradas neste período final terão a mesma qualidade e ambiente de respeito que será oferecido ao aluno durante todo o curso independentemente do motivo pelo qual o aluno está deixando de contratar as aulas particulares de idiomas.

6.1.4) Pede-se a mesma postura de participação e respeito por parte do aluno.

6.2) INTERRUPÇÃO DAS AULAS SEM PAGAMENTO

Esta cláusula é válida para o aluno contratante que não respeitar o período de 30 dias de antecedência com que deve avisar o professor sobre a interrupção das aulas.

6.2.1) Quando o aluno não tiver pago as aulas antecipadamente e já tiver assinado o contrato e passar a desmarcar suas aulas, deverá quitar a mensalidade mesmo que desista das aulas naquele mês .

6.2.2) Esta cláusula deve ser respeitada, pois o trabalho administrativo do curso e do professor não começa no momento em que este se senta à frente do aluno/computador para ensinar e sim horas, dias antes da aula, quando esta é preparada especialmente para o aluno particular.

6.2.3) O fato de o aluno ficar retendo o horário de suas aulas com seu professor e depois desistir não o exime de cumprir as horas combinadas com seu mestre, porque este não oferece o horário de aulas para outro aluno enquanto estiver comprometido com o aluno contratante. Prefira sempre conversar com seu professor, caso queira ou precise desistir a ficar retardando sua decisão de interromper as aulas até o último minuto. Seu bolso agradece e seu professor também.

6.2.4) Caso o aluno se recuse a cumprir o contrato, terá suas aulas cobradas em juízo.

6.3) Ao cancelar o contrato se serviços, o contratante perde imediatamente o direito de assistir quaisquer aulas de reposição ou aulas pendentes.

7) ABANDONO

7.1) Será considerado abandono das aulas o não comparecimento do aluno pelo período de 30 dias consecutivos, nos quais ele(a) não se comunique com seu professor.

7.2) Em caso de abandono, o aluno não terá suas aulas pagas antecipadamente devolvidas, independente da quantidade de aulas pagas antecipadamente.

7.3) Em caso de abandono, o aluno contratante terá suas aulas, se ainda não pagas, cobradas pelo período que caracteriza o abandono, isto é, 30 dias a contar da primeira aula que o aluno não compareceu e não avisou até completar uma quinzena (dias úteis em sequência, isto é, de segunda a sábado).

7.4) Caso se recuse a cumprir o contrato e pagar pela quinzena-abandono que deve, o aluno **terá suas aulas cobradas em juízo**.

7.4) **O abandono das aulas não caracteriza rescisão de contrato**, que somente será válida por escrito, através do documento de rescisão fornecido pelo professor.

7.5) Serão abertas exceções nos casos de abandono em situações de falecimento ou acidente grave, mediante apresentação da documentação concernente ao caso e declaração por escrito do responsável pelo aluno.

8) FÉRIAS

Haverá pagamento ininterrupto nas férias do aluno sejam estas curtas ou longas.

9) MUDANÇA DE HORÁRIO FIXO

9.1) Você poderá mudar seu horário de aula temporariamente ou permanentemente quando necessário, mediante 30 dias de aviso, desde que seu professor tenha disponibilidade do horário nos dias desejados.

9.2) Se tiver intenção de voltar para seu horário antigo, este será reservado para você por no máximo 15 dias, após os quais seu professor passará a oferecê-lo a outros alunos interessados.

9.3) Não há reserva de horários por período superior a 15 dias.

10) MUDANÇA DE CARGA HORÁRIA

10.1) O aluno poderá mudar sua carga horária para um número maior ou menor de aulas quando necessário, sendo que, em caso de redução do pacote de aulas, o aluno deverá nos informar por escrito, mediante aviso prévio de 30 dias.

10.2) O número de horas/aula pago antecipadamente não valerá como crédito.

10.3) Fica estabelecido o limite de troca de carga horária para uma vez a cada 30 dias.

11) FERIADOS:

11.1) Não haverá aulas nos feriados NACIONAIS.

12) REAJUSTES de PREÇO

12.1) As aulas sofrem reajuste de preço anual, no mês de janeiro. Mas poderá haver aumento de preço além do anual, por exemplo, trimestral ou semestral, caso a situação econômica do país venha a desvalorizar o preço das aulas em grande monta.

12.2) O Professor poderá decidir pelo aumento no preço das aulas caso o aluno deseje fazer aulas do tipo multilíngue, intensivas e direcionadas para objetivos específicos, super especializadas ou similares.

13) FORMAS DE PAGAMENTO: (*)

13.1) As aulas deverão ser pagas antecipadamente: antes de serem realizadas pelo aluno contratante.

13.1.1) *Não serão feitas aulas com promessa verbal de pagamento posterior.*

13.1.2) O pagamento será por mês, entre o dia 5 e 10 de cada mês.

13.1.3) O pagamento será feito por PIX, boleto, transferência eletrônica e o aluno deverá enviar comprovante de pagamento via email.

13.2) Faltar aulas não implicará em atraso para o pagamento das aulas

13.3) Se necessário, será fornecido recibo referente ao pagamento das aulas especificando o valor, número de aulas pagas e validade das mesmas

13.4) Caso esteja com problemas financeiros, converse com seu professor.

14) TRADUÇÕES/ REVISÕES

14.1) O serviço de traduções e/ou revisões não está incluso na aula de idiomas. OES presta tais serviços, mas estes não estão incluídos em pacotes de aulas de idiomas.

15) GARANTIA DE APRENDIZADO DA(S) LÍNGUA(S) ESTRANGEIRA(S) ESCOLHIDA(S)

15.1) Seu professor fornecerá todos os meios para você aprender a língua estrangeira escolhida, não garantindo, porém, que você aprenderá o idioma. Lembre-se que sua participação é fundamental para seu aprendizado. O rendimento da aula particular depende só de você. Procure estudar em casa, revisar as lições e participar das aulas

15.2) A professora Valéria Hutchison Greening, responsável por seus professores associados, afirma ser verdade que possui experiência e conhecimento teórico que a capacita a lecionar aulas nos idiomas oferecidos em todos os níveis, oferecendo aulas de qualidade e com seriedade profissional.

15.3) A professora declara que ela ou os associados não estão capacitados para o ensino de línguas estrangeiras para adultos sem alfabetização mínima para tal (oitava série completa), ou para pessoas com deficiências mentais, ou para crianças abaixo de 08 anos.

16) DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR

16.1) O professor se responsabiliza a estar com as aulas que serão ministradas ao aluno contratante preparadas com antecedência

16.2) As aulas serão baseadas no material didático fornecido ao aluno e/ou em materiais complementares ao didático.

16.3) O professor contratado declara que cumprirá seus deveres financeiros com o aluno contratado, ministrando todas as aulas pagas por este nos períodos de tempo e condições descritos neste contrato.

16.3.1) Em caso de doença do professor, este se compromete a repor toda e qualquer aula que possa precisar desmarcar com os alunos.

16.4) O professor se compromete a cumprir os dias e horários estabelecidos previamente com o aluno contratante, segundo as cláusulas deste contrato.

16.5) O professor se compromete a oferecer material didático de qualidade ao aluno contratante, assim como explicações de qualidade e adequadas ao nível de conhecimento do aluno contratante.

16.6) O professor se compromete a ministrar a aula na língua estrangeira contratada, usando a língua portuguesa somente quando necessário. O uso da língua portuguesa poderá ser maior para alunos do nível básico e poderá aparecer ocasionalmente nos níveis mais avançados.

CONVERSAS PARALELAS

16.7.1) O professor poderá conversar na língua estrangeira escolhida com o aluno contratante sobre assuntos não inclusos no programa da aula, desde que estes sejam relevantes ao assunto tratado nas aulas.

16.7.2) O aluno que desejar conversar com seu professor assuntos não relacionados à língua estrangeira escolhida poderá fazê-lo, desde que se expresse no idioma estrangeiro escolhido.

16.7.3) O aluno que insistir em conversar em português poderá fazê-lo, desde que esteja ciente que seu tempo de aula está correndo e não será reposto.

16.8) O professor oferecerá ao aluno ambiente virtual apropriado para as aulas de idiomas, levando em conta que as aulas são oferecidas online.

16.9) O professor oferecerá ao aluno todos os meios didáticos possíveis para que este aprenda a língua estrangeira escolhida, mas não pode garantir que o aluno a aprenderá ou que a aprenderá em um tempo X ou Y.

16.10) O professor se responsabiliza a ser o prestador de serviços de aulas particulares de idiomas conforme este contrato.

16.11) O professor se comportará de maneira respeitosa com todos os alunos. Serão respeitadas sua cultura, etnia, raça, família, opção política, religiosa e sexual assim como os valores pessoais e a visão de mundo do aluno. Em aulas de conversação, se tais temas estiverem presentes e/ou em discussão, o aluno deve estar ciente de que terá suas ideias respeitadas e que caso o professor e o aluno não possuam os mesmos valores isto não implicará em desrespeito, mas em diálogo aberto visando maior conhecimento linguístico e cultural para ambas as partes, professor e aluno. Espera-se a mesma postura democrática e respeitosa por parte do aluno.

17) RESCISÃO

17.1) Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes **mediante aviso prévio de 30 dias** e respeitando as demais cláusulas acima.

17.2) O comunicado de rescisão deverá ser feito ao professor contratado, pelo aluno contratante ou pelo seu responsável. Terceiros só poderão ser envolvidos se o aluno for menor de idade ou em caso de falecimento, acidente ou doença grave, comprovados por documentação concernente ao caso.

18) MUDANÇAS DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Poderá, caso e quando se faça necessário, haver mudança em alguma(s) cláusula(s) contratual, porém sua aceitação ficará sujeita à negociação entre professor e aluno. O aluno sempre poderá ler a modificação em questão com antecedência para poder apreciá-la e aceitá-la ou não. Nenhuma modificação será imposta e sim proposta de maneira transparente.

Declaro estar ciente das recomendações listadas neste contrato. Concordo e cumprirei as mesmas.

Niterói,de.....de 20.....

Nome legível:

Assinatura do aluno/responsável :

CPF ou RG:

Nome legível: Valeria Hutchison-Greening (representando Online English Services)

 Online English
Services

Assinatura do professor:

CPF:005052307-47. CNPJ (Online English Services) 28.055.961/0001-12